

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 333/2026

Órgão: Município de Araçá-Goiás.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela Demanda: Elisangela de Lima e Sousa **Função:** Secretária Municipal de Oliveira. Administração.

1. Objeto: contratação de empresa de empresa(s) do ramo da construção civil para construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido para o programa minha casa minha vida - PMCMV, FNHIS SUB 50, instituído pela lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, conforme TERMO DE COMPROMISSO 987116/2025/MCIDADES, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa de empresa(s) do ramo da construção civil para construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido para o programa minha casa minha vida - PMCMV, FNHIS SUB 50, instituído pela lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, conforme TERMO DE COMPROMISSO 987116/2025/MCIDADES, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, é imprescindível para assegurar a efetiva implementação da política habitacional no Município de Araçá-GO. A iniciativa visa materializar o direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade e reduzindo o déficit habitacional local.

A execução das unidades habitacionais integra as ações federais de desenvolvimento urbano e habitação, garantindo moradias dignas, com padrões adequados de infraestrutura, acessibilidade e inserção no tecido urbano, conforme diretrizes do Programa MCMV. O empreendimento contribuirá para a inclusão social, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento do desenvolvimento municipal, além de promover a ocupação planejada do território e observar as normas ambientais pertinentes.

Considerando que a construção dessas unidades demanda conhecimento técnico específico, observância rigorosa das normas de engenharia e atendimento aos parâmetros de qualidade definidos pelo Governo Federal, torna-se indispensável a contratação de empresa com qualificação comprovada. Para assegurar competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, a contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, em conformidade com os arts. 28, 29 e 30 da Lei nº 14.133/2021. A medida atende ainda ao princípio do planejamento (art. 5º) e ao art. 18 da mesma lei, que exige a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para definição da solução mais adequada.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é essencial para viabilizar a construção das unidades habitacionais, garantir o atendimento às metas pactuadas com o Governo Federal e promover o desenvolvimento urbano e social de Araçá, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	contratação de empresa de empresa(s) do ramo da construção civil para construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao público alvo definido para o programa minha casa minha vida - PMCMV, FNHIS SUB 50, instituído pela lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, conforme TERMO DE COMPROMISSO 987116/2025/MCIDADES.	UN	20,00

4. Observações gerais: Os quantitativos e descritivos foram apurados conforme solicitação da Secretaria de Administração de Araçá.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme projeto básico de engenharia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: GILVANIA DE OLIVEIRA JUNIOR - Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II - complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III - complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Araçá, 30 de janeiro de 2026.

Elisangela de Lima e Sousa Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.